



Ofício nº 1845/2018-GAPRE

Maringá, 17 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 635/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, promova, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social – SEHABIS, um levantamento das famílias cadastradas no programa habitacional para o recebimento de moradias populares, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Ao Secretário de Planejamento e Urbanismo Sr Sigmar Otaviano Navachi

Em resposta ao requerimento nº 635/2018 da Câmara Municipal de Maringá, informamos como segue.

Entendemos que não há necessidade de se promover um novo levantamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (e por conseguinte uma reavaliação dos cadastros) de famílias já cadastradas no Sistema Habitacional Popular do Município de Maringá, uma vez que tanto o cadastramento quanto as avaliações das famílias são de competência da política pública habitacional desta Diretoria.

Esclarece-se que toda família no ato do cadastramento ou atualização de dados de cadastro já existente, passa por prévia avaliação por meio de entrevista pessoal (coordenada por profissional técnico de serviço social), bem como entrega de documentos conforme relação anexa.

Ressalta-se ainda que cada contribuinte deve proceder a atualização de seu cadastro anualmente ou a cada alteração de dados fornecidos pelo mesmo, tais como mudança de endereço, alteração de estado civil, entre outros.

Quanto as eventuais falhas mencionadas que ocasionam prejuízos de beneficiários, faz-se necessário que nos seja apontado exatamente quais seriam essas falhas, a fim de haver manifestação por parte desta Diretoria. Importa mencionar também que nos últimos 17 meses não houve entrega de unidades habitacionais de programas habitacionais, visto que estamos em fase de projetos. As unidades entregues a partir de janeiro de 2017 foram de conformidade com famílias selecionadas até dezembro de 2016.

Quanto a prioridade no recebimento por parte de algumas famílias também mencionadas no requerimento, esclarece-se que não há mecanismos de prioridades na política habitacional deste município. Os critérios adotados para habilitação, seleção e contemplação entre os munícipes é realizado de conformidade com o contido na Portaria nº 369/2014, e ainda respeitando os critérios elencados pelo Ministério das Cidades. Ressalta-se que o que existe é um trabalho técnico social no que compete a famílias em estado de vulnerabilidade extrema, atendimento a demandas judiciais e atendimento a problemas e/ou demandas ocasionadas pela própria administração.

Por fim, importa mencionar também que para cada programa habitacional deve existir lei que

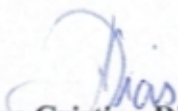


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE HABITAÇÃO

autorize a venda dos imóveis, ou em muitos casos, a utilização da LC nº 9750/2014 que dispõe sobre a alienação de terrenos de propriedade do Município de Maringá destinados ao Fundo Municipal de Habitação. Sendo assim, antes de ser efetuado todo e qualquer contrato de promessa de venda e compra por parte deste Município, a família contemplada passa por nova triagem, visto que é necessário entrega de documentação para verificação de dados tais como certidões negativas de propriedade, atualização de CADÚNICO, comprovante de endereço, etc.

Sendo o que nos oferecia para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Maringá, 10 de maio de 2018.


Viviane Cristina Dias Mariano
Matrícula nº 31522
Diretoria de Habitação – SEPLAN


Celso Marcio Lorin
Arquiteto e Urbanista – CAU A49583-3
Diretor de Habitação – SEPLAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (SEPLAN)
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 701
FONE (44)3221-1288

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08:00 ÀS 11:00 E 13:30 ÀS 16:30 2ª À 6ª FEIRA

Prot. nº 20829/18
Fls. nº 08

Informações iniciais: Para fazer inscrição é necessário:

- Possuir CADASTRO ÚNICO;
- Morar em Maringá nos últimos (02) dois anos;
- Não possuir imóvel, terreno e/ou casa (casal);
- Nunca ter sido contemplado em programas de MORADIA POPULAR;
- Nunca ter usado do CONSTRUCARD (CEF);

ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. ESTADO CIVIL

- 1.1 Casado – Certidão de Casamento;
- 1.2 Solteiro – Certidão de Nascimento;
- 1.3 Viúvo – Certidão de óbito;
- 1.4 Separado ou Divorciado - Averbação ou Separação Judicial;
- 1.5 União Estável – Declaração que convive maritalmente (reconhecer firma das assinaturas do casal);
2. R.G., C.P.F. E título de eleitor (casal);
3. Comprovante de Renda ATUAL (Casal);
4. Número da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP (Casal);
5. Número do Cadastro do IPTU, Zona, Quadra e Data;
6. Conta de água e/ou luz recentes;
7. Certidão de Nascimento dos filhos; (Se trabalharem trazer holerite atual);
8. Se tiver algum tipo de doença grave, trazer laudo médico com CID;
9. Comprovante do cadastro único;
10. Comprovante que reside em Maringá: -CONTA DE ÁGUA OU LUZ DE 02 ANOS ATRÁS (NO NOME DO TITULAR OU CONJUGE); OU; -CONTRATO DE ALUGUEL COM FIRMA RECONHECIDA DE 2 ANOS ATRÁS (NO NOME DO TITULAR OU CONJUGE); OU; DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (EM PAPEL TIMBRADO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE); UMA DAS OPÇÕES (*) CASO TENHA RETORNADO À MARINGÁ RECENTEMENTE, DEPOIS DE TER MORADO EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ COMPROVAR 5 ANOS DE RESIDÊNCIA ANTERIORMENTE.